

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO
CASTELO REALIZADA NO DIA 22 DE
MAIO DE 2001:-**-----

----- Aos vinte e dois dias do mês de Maio do ano dois mil e um, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente Defensor Oliveira Moura e com a presença dos Vereadores Maria Flora Moreira da Silva Passos Silva, Manuel da Silva Ribeiro, José Maria da Cunha Costa, Paulo Jorge Costa Lains, José Augusto Meleiro Rodrigues, José Augusto Neiva de Sá e Carlos Fernandes Branco Morais. Secretariou o Director do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal, Luís Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas dez horas, verificando-se a falta do Vereador Manuel Rodrigues de Freitas por se encontrar de férias.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:- INTERVENÇÃO DO VEREADOR BRANCO

MORAIS:- O Vereador Branco Morais referiu ter tido conhecimento que fora recentemente adjudicado o 1º troço do comboio de alta velocidade entre Santiago de Compostela e Zamora, solicitando ao Presidente da Câmara esclarecimentos sobre qual a estratégia da Câmara Municipal relativamente ao traçado da R.A.V. Porto-Vigo e quais as diligências que têm sido feitas para defender os interesses do concelho de Viana. O Presidente da Câmara respondeu que a estratégia da Câmara, desde há sete anos, se tem centrado na duplicação da via férrea e no aumento da velocidade de projecto para 160 Km horários, não havendo qualquer interesse em que o comboio de alta velocidade passe em Viana do Castelo pois, mesmo nessa circunstância, nunca seria possível fazer escala na estação de Viana, mais tendo acrescentado que o traçado mais provável

será no corredor entre a cidade e Lanheses. **PROCESSO DE OBRAS Nº 174/00 – PROPOSTA**

DOS VEREADORES DO PSD:- Pelos Vereadores do PSD foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- PROPOSTA – A fim de repor a verdadeira dimensão dos actos acerca do Processo de Obras nº 174/00 na freguesia de Afife que discutimos na última reunião camarária em que o Senhor Vereador Manuel Ribeiro disse que para indeferir o pedido de licenciamento, apenas se poderia basear em critérios mais ou menos subjectivos atinentes á estética da construção. Ora, não será bem assim, se como disse se baseou no alvará nº 288/2000 da Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território - Norte o qual diz textualmente “proceder a remodelação e ampliação de uma moradia unifamiliar, ficando o titular sujeito ás seguintes condições:” Seguem-se 13 condições destacando-se a 3ª em que diz “Esta licença é concedida a título precário, podendo ser anulada, ou alteradas as suas cláusulas, quando se verifique o prejuízo de direitos de terceiros ou o interesse público assim o exija, sem que o titular tenha direito a qualquer indemnização”, e a 13ª condição que diz “Na faixa marginal dos cinco metros não é permitida qualquer vedação ou construção.” Assim, a Câmara, tinha obrigação de saber, e sabia, 1º - Que não era remodelação e ampliação de uma moradia unifamiliar. Era uma mudança de destino, de engenho para habitação. Portanto um pressuposto errado e grave; 2º - Que a licença de alvará era concedida a título precário quando o interesse público assim o exigia. E efectivamente exigia; 3º Na faixa marginal não era permitida qualquer vedação ou construção. Ora efectivamente é uma construção de raiz, já que tudo parece ter “ruído”. Nesta conformidade, solicitamos que seja anulada a licença emitida pela Câmara Municipal. (a) Branco Morais; (a) Neiva de Sá.”. O Vereador Manuel Ribeiro, em esclarecimento do conteúdo da proposta transcrita, referiu que a regulamentação da REN constante no PDM, e ultimamente invocada para justificar a ilegalidade do licenciamento camarário, não pode ser atendida, porquanto, estando em contradição com o que hoje dispõe o Decreto Lei nº 123/92, que alterou o regime da REN, deve-se considerar

derrogada. Mais esclareceu que não havia lugar, no caso, a um pedido expresso de mudança de destino, uma vez que tal estava implícito no projecto de remodelação apresentado, assim como implícita estava a sua autorização, na aprovação do dito projecto. Referiu por último que foi consultada a entidade melhor situada para se pronunciar sobre a questão da eventual ofensa da reserva ecológica nacional, o Ministério do Ambiente, através da DRAOT, nada podendo ter acrescentado uma hipotética consulta ao Instituto de Conservação da Natureza. Concluída a discussão e deliberado aceitar a sua inclusão na ordem de trabalhos, nos termos do artigo 19º do CPA, foi de seguida efectuada a votação tendo sido rejeitada a proposta com os votos contra do Presidente da Câmara e dos Vereadores Flora Passos Silva, Paulo Lains e José Maria Costa, as abstenções dos Vereadores Manuel Ribeiro e José Meleiro e os votos a favor dos Vereadores Branco Morais e Neiva de Sá. **INTERVENÇÃO DO VEREADOR MANUEL RIBEIRO:-** Na sequência do que fora acordado na última reunião camarária, o Vereador Manuel Ribeiro deu conhecimento de que o Sr. Vitor Manuel da Costa Soares lhe apresentara, nesta mesma data, uma memória descritiva, acompanhada de uma planta, que constitui uma primeira fase de um projecto de execução, e que não cumpre aquilo que tinha ficado estabelecido. O Vereador Branco Morais referiu não estar em condições de tomar qualquer posição acerca deste assunto sem uma prévia análise técnica do aludido documento. O Vereador José Meleiro propôs que fosse considerada a possibilidade de criar um trajecto alternativo ao caminho destruído, com obrigação de o requerente introduzir naquele as melhorias que se entendessem necessárias para garantir boas condições de passagem, uma vez que, em seu entender, o muro de suporte não será a melhor solução pelo seu grande impacto visual e elevado custo. Neste momento o Presidente da Câmara deu a palavra ao arquitecto Fernando Meireles, autor do projecto, que se encontrava na sala de sessões, tendo este esclarecido que o local onde foi realizada a obra era uma antiga pedreira, que fora abandonada, e cuja imagem degradada se procurou diluir através da plantação de espécies arbustivas, a qual

apresentava diferenças de cota de cerca de 30 metros em alguns dos seus pontos, e cuja escarpa se encontrava já bastante diluída, suportando um caminho estreito, de cerca de 1,20m de largura em lajedo e dificilmente transitável. Quanto á obra de construção do muro de suporte, referiu ser uma obra de muito difícil execução, pois carecerá de fundações de seis a sete metros, acrescentando ainda que o prazo de 15 dias concedido pela Câmara foi muito curto para permitir a elaboração do respectivo projecto, orçamentação e calendarização, tendo apenas conseguido elaborar a memória descritiva a que já se fez referência. Concluída esta intervenção, o Presidente da Câmara questionou o requerente sobre o prazo que considerava necessário e depois propôs a concessão de novo prazo, agora de 4 semanas, para que seja apresentado o dito projecto e orçamento, de acordo com o que havia já sido deliberado pela Câmara, proposta que foi consensualmente aceite pela Vereação.

INTERVENÇÃO DO VEREADOR JOSÉ MARIA COSTA – O Vereador José Maria deu conhecimento que devido ás intempéries, a Av. 25 de Abril e Estrada da Papanata, vão ser sujeitas a obras de beneficiação de 28 de Maio a final de Julho próximo. A Avenida 25 de Abril vai ser interdita desde a Escola do Carmo ao Viaduto do Seminário durante este período. Estas obras vão obrigar a constrangimentos ao trânsito de atravessamento, pelo que solicitamos a melhor compreensão e colaboração de todos os utentes. O sentido Nascente/Poente (Viana/Valença) passa a funcionar somente do Viaduto do Hospital para Areosa. O sentido Poente/Nascente (Norte/Sul) será efectuada pela Rua de Monserrate/Av. Campo do Castelo/Av. Marginal/Ponte Eiffel. O acesso de pesados no sentido Nascente/Poente (Viana-Valença), passa a funcionar através do cruzamento IC1/Central de Camionagem/EN202/Via Entre Santos/Estrada Santa Luzia/Rotunda do Hospital. (No dia 28 de Maio (durante todo o dia), o trânsito será interrompido (no IC1) da Ponte Nova/Meadela até ao cruzamento da Papanata, por motivos de execução de uma rotunda nesta artéria. A Câmara Municipal face ao teor da informação atrás prestada, deliberou tomar as medidas na mesma propostas nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 35º do Regulamento de

Trânsito da Cidade de Viana do Castelo. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Lains, José Meleiro, Branco Morais, Neiva de Sá. **ADITAMENTO À ORDEM DE TRABALHOS:-** Por se ter considerado de resolução urgente, a Câmara Municipal deliberou, nos termos do artigo 19º do Código do Procedimento Administrativo, aditar à presente Ordem de Trabalhos os seguintes assuntos:

⇒ APOIO À REALIZAÇÃO DO VI FESTIVAL DE TEATRO DO EIXO ATLÂNTICO - FESTEIXO;

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Lains, José Meleiro, Branco Morais, Neiva de Sá. **ORDEM DO DIA:-** Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constantes tomadas as seguintes resoluções:- **(01) APROVAÇÃO DA ACTA DA**

REUNIÃO DE 8 DE MAIO:- A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artº 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no n.º 4 do citado artigo, deliberou aprovar a acta da reunião realizada no dia 8 de Maio corrente, pelo que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da respectiva reunião. Esta deliberação foi tomada por maioria com a abstenção da Vereadora Flora Passos Silva, por não ter estado presente e os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Lains, José Meleiro, Branco Morais, Neiva de Sá. **AUSÊNCIA DO PRESIDENTE DA CÂMARA:-** Quando os trabalhos iam

neste ponto ausentou-se o Presidente da Câmara passando a presidir a reunião a Vice Presidente

Flora Passos Silva. **(02) DOAÇÃO DO EDIFÍCIO DA ANTIGA ESCOLA DE**

CORTEGAÇA/SUBPORTELA Á JUNTA DE FREGUESIA:- A Câmara Municipal deliberou doar á Junta de Freguesia de Subportela o prédio correspondente a antiga Escola do Lugar de Cortegaça

da dita freguesia, inscrito na matriz predial urbana de Subportela sob o artigo 66º e ainda omissa na Conservatória do Registo Predial, á qual é atribuído o valor de 4.000.000\$00. Mais foi deliberado consentir na posterior alienação, em hasta pública, do indicado prédio, na condição de a Junta de Freguesia aplicar o produto da alienação em obras nas actuais instalações escolares da freguesia. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a Vice Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Lains, José Meleiro, Branco Morais, Neiva de Sá. **(03) CONSTITUIÇÃO DE LOTE DE TERRENO NA ZONA INDUSTRIAL**

DE VIANA DO CASTELO:- A Câmara Municipal deliberou, nos termos do disposto no artigo 64º, nºs, 1, a) e 3 do Decreto-Lei número 448/91, de 29 de Novembro, constituir o seguinte lote de terreno destinado a construção urbana para fins industriais/comerciais, sito na Zona Industrial de Viana do Castelo, 2ª Fase, freguesia de Neiva, concelho de Viana do Castelo, com a área de 830 m², a confrontar de Norte com Metalomecânica David Caravela Lda. e arruamento, de Sul com António Fernandes Pereira e terrenos do Município, de Nascente com arruamento e terreno do Município e de Poente com António Fernandes Pereira e Metalomecânica David Caravela Lda, o qual é constituído pelas parcelas de terreno, adiante indicadas, a desanexar dos prédios rústicos que respectivamente lhes vão indicados, todas situadas na referida freguesia de Neiva:

- a) Parcela de terreno, com a área de 352 m², a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 00199, e inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o artigo 187;
- b) Parcela de terreno, com a área de 21 m², a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 00064, e inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o artigo 188;

c)Parcela de terreno, com a área de 457 m², a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 00063, e inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o artigo 194;

A aprovação da constituição do presente lote de terreno está de acordo com o previsto no Plano Director Municipal, não carece da execução de obras de urbanização, dispondo de uma área de implantação que os instrumentos de planeamento urbanísticos aplicáveis permitirem e de uma cerca de 7 metros. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a Vice Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Lains, José Meleiro, Branco Morais, Neiva de Sá. **(04) ADJUDICAÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA**

PISCINA MUNICIPAL DA AV. DO ATLÂNTICO:- Presente o processo de concurso em referencia, e analisada a acta da Comissão de Apreciação de Propostas que seguidamente se transcreve:-
“ANÁLISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NO CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL – AVENIDA DO ATLÂNTICO – 1. INTRODUÇÃO – Segundo despacho do Exmo. Vereador da Área funcional das Obras Públicas da Câmara Municipal de Viana do Castelo, datado de 19 de Dezembro de 2000, foi aberto Concurso Público para a empreitada de “Construção da Piscina Municipal – Avenida do Atlântico”, nos termos do artigo 80º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março. Ao referido concurso foram apresentadas sete propostas, conforme a seguir se indica: 1. José da Costa Costeira & Filhos, Lda.; 2. José Abreu Enes da Lage & Irmão, Lda.; 3. Martins & Soares, Lda.; 4. Monte & Monte, S.A 5. Sociedade de Construções Âncora, Lda.; 6. Construções Edgar Miller, Lda.; 7. Aurélio Martins Sobreiro & Filhos, S.A; Decorrido o acto público do concurso, no dia 22 de Fevereiro de 2001, a Comissão deliberou, admitir todos os concorrentes. Aos 22 de Fevereiro de 2001, a comissão procedeu á avaliação da capacidade financeira, económica e técnica dos

concorrentes e concluiu que todos possuem aptidão para a execução da obra posta a concurso. Uma vez admitidos os concorrentes, segue-se a fase de análise das propostas, com o intuito de adjudicação da obra.

2. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO – O critério de adjudicação foi estabelecido no ponto 18 do programa de concurso conforme a seguir se indica:- 1º valia técnica da proposta – 50%; 2º preço global mais baixo – 40%; 3º Prazo de execução – 10%. A classificação final de todas as propostas em curso, é obtida através do somatório das classificações parciais em cada um dos critérios considerados.

3. DESCRIÇÃO DOS CRITÉRIOS CONSIDERADOS NA ANALISE DAS PROPOSTAS – Descreve-se da seguinte para cada um dos critérios fixados, a metodologia utilizada para proposição de uma classificação.

3.1. CRITÉRIO Nº 1 – VALIA TÉCNICA DA PROPOSTA – Enumeram-se de seguida os factores de ponderação da capacidade técnica: a) Programa de trabalhos, constituído pela memória descritiva e justificativa e pelo plano de trabalhos, e constituído por cronograma de trabalhos, pessoal e equipamento para a obra. Foram considerados os pesos destes vários factores de ponderação conforme a seguir se indica: b) Memória descritiva e justificativa – 40%; Cronograma de trabalhos – 30%; Pessoal para a obra – 15%; Equipamento para a obra – 15%. O somatório do peso dos elementos que caracterizam cada factor de ponderação é igual a 100% e a classificação daqueles elementos é feita de 1 a 5, conforme a seguir se indica: Nível (5) – Proposta de muito boa qualidade e globalmente muito bem elaborada. Nível (4) Proposta de boa qualidade e globalmente bem elaborada, admitindo-se algumas deficiências de pormenor. Nível (3) – Proposta aceitável, embora apresentando deficiências relevantes na sua elaboração e/ou lacunas na informação técnica. Nível (2) – Proposta negativa contendo informação técnica insuficiente e/ou desrespeitando condições ou especificações técnicas. Nível (1) – Proposta inadequada com ausência de qualquer informação técnica, ou outro elemento requerido pelo processo de concurso.

3.2. CRITÉRIO Nº 2 – PREÇO GLOBAL MAIS BAIXO – Cada proposta é verificada no que respeita à conformidade das quantidades postas a concurso e rectificado o seu custo final quando se verifique erros. Como metodologia para atribuição da classificação, foi utilizada a seguinte expressão:

$$C = 5 - \frac{\text{proposta do concorrente} - \text{proposta mais baixa}}{\text{Proposta mais alta} - \text{proposta mais baixa}}$$

4

3.3. CRITÉRIO Nº 3 – PRAZO DE EXECUÇÃO – A Classificação a atingir este critério foi calculado pela expressão:

$$C = \frac{\text{prazo menor}}{\text{Prazo da proposta}} \times 5$$

4. APRECIÇÃO DAS PROPOSTAS – 4.1. VALIA TÉCNICA DA PROPOSTA – A avaliação das propostas foi realizada de acordo com os critérios de apreciação estabelecida, sendo os resultados apresentados nos quadros constantes do Anexo (I). 4.2 PREÇO GLOBAL MAIS BAIXO – No quadro do Anexo (II) é apresentado o resumo dos valores das propostas originais, bem como a classificação obtida pela aplicação de expressão definida em 3.2. A classificação obtida, é pela classificação da expressão definida em 3.2. 4.3. PRAZO DE EXECUÇÃO – No quadro do Anexo (III) é apresentada a classificação obtida pela aplicação da expressão definida em 3.3. 5. CONCLUSÕES – De acordo com o quadro de classificação final, Anexo (IV) é sintetizado a apreciação das propostas com indicação da respectiva pontuação obtida em todos os critérios analisados. Como se pode constatar no referido quadro resumo, são as seguintes conclusões: a) Em termos de valia técnica da proposta, todas as propostas se encontram ao mesmo nível. b) A proposta apresentada pela firma José Abreu Enes da Lage & Irmão, Lda., é a proposta de preço mais baixo. c) Todos os concorrentes apresentam as respectivas propostas com prazo de execução de um ano. d) Em termos globais a proposta considerada mais vantajosa. Assim sugere-

se que seja manifestada a intenção de adjudicação da empreitada á firma concorrente José Abreu Enes da Laje & Irmão, Lda., pelo valor de Esc. 179.300.000\$00 (cento e setenta e nove milhões, trezentos mil escudos) sujeito ao valor do IVA, á taxa legal em vigor. Antes de ser proferida a decisão de adjudicação, deve-se proceder á audiência prévia de todos os concorrentes, nos termos da legislação em vigor. (a) Tiago Delgado; (a) Neiva Marques; (a) António Carvalho.”. A Câmara Municipal deliberou, em face da transcrita acta, e ao abrigo da alínea q) do n.º 1 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro adjudicar a empreitada á firma José Abreu Enes da Laje & Irmão, Lda, pelo preço de 179.300.000\$00, acrescido de IVA á taxa legal em vigor. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a Vice Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Lains, José Meleiro, Branco Morais, Neiva de Sá. **(05) PROTOCOLO ASSOCIAÇÃO SOCIOCULTURAL MORADORES ABELHEIRA:-** Pelo

Vereador José Maria Costa foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-
"PROPOSTA – A Associação Sociocultural de Moradores da Abelheira tem desenvolvido um programa de valorização e conservação dos espaços verdes da área exterior á urbanização, de acordo com o protocolo estabelecido com a autarquia. Propõe-se a atribuição de 500.000\$00, adicional ao protocolo, para apoiar as obras de execução de um espelho de água/escultura. (a) José Maria Costa". A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a Vice Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Lains, José Meleiro, Branco Morais, Neiva de Sá. **(06)**

PROGRAMA DA EXPOSIÇÃO “O LITORAL VIANENSE”:- Pelo Vereador José Maria Costa foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA – A Câmara Municipal de

Viana do Castelo vai realizar um conjunto de exposições temáticas sobre o Litoral Vianense, aliando uma perspectiva de conservação da natureza, preservação de valores culturais e perspectivas pedagógicas. Assim, o Litoral vai ser apresentado como um recurso ambiental estratégico, motivo de reflexão, fonte inspiradora de escritores e artistas, recurso económico, paleta etnográfica e folclórica, aventura marítima, e arquitectura militar. Solicita-se autorização para efectuar despesas para a organização, concepção gráfica, reprodução fotográfica de arquivos, material editorial (catálogos, material divulgação) até ao valor de 4.000 contos. (a) José Maria Costa". A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a Vice Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Lains, José Meleiro, Branco Morais, Neiva de Sá. **(07) SUBSIDIO VII**

JORNADAS "VOLUNTARIADO E EXCLUSÃO SOCIAL" DO GAF:- Pelo Vereador José Maria Costa foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA** – Propõe-se a atribuição de um subsidio ao Gabinete de Atendimento á Família de 50.000\$00 para apoiar as VII Jornadas de Voluntariado e Exclusão Social, que se realizam no dia 15 de Maio e 17 de Outubro. (a) José Maria Costa". A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a Vice Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Lains, José Meleiro, Branco Morais, Neiva de Sá. **(08)**

SUBSÍDIOS ÀS JUNTAS DE FREGUESIA:- Pelo Vereador José Maria Costa foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA** – De acordo com o Plano de

Actividades para o ano de 2001, propõe-se a atribuição dos seguintes subsídios às Juntas de Freguesia de acordo com o seguinte quadro:

FREGUESIA	OBRA-DESTINO	MONTANTE
Amonde	Arranjo urbanístico	2.500.000\$
Portela Suzã	1ª Fase construção equipamentos	3.500.000\$
Afife	Rua Agrichouse/Caminho Lombo	3.000.000\$
Vila Mou	Arranjo urbanístico	3.000.000\$
Serreleis	Sede da Junta – construção	3.000.000\$
Castelo Neiva	Intempéries	2.500.000\$
Carreço	Caminho Louvado	3.000.000\$
Vila Nova de Anha	Rua St. António – Muros	2.000.000\$
	Intempéries – aguas pluviais Lages	2.000.000\$
Meadela	Pavimentação Lugar da Cova	7.000.000\$
Areosa	Rua S. Pedro/Estrada Velha	2.500.000\$
Alvarães	Av. Igreja – 2ª fase	3.000.000\$
Moreira Geraz Lima	Caminho Gândara	2.500.000\$
	TOTAL	39.400.000\$

(a) José Maria Costa". A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 6 do art.º 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis da Vice Presidente e dos Vereadores Manuel Ribeiro, Paulo Lains, José Maria Costa e José Meleiro e a abstenção dos Vereadores Branco Morais e Neiva de Sá pelos motivos invocados a propósito de idêntica deliberação tomada na reunião realizada em 7 de Novembro do ano findo. **(09) HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE**

ESTABELECIMENTOS - GOOD IDEA:- No seguimento da deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 10 de Abril findo, foi apresentada uma reclamação pelo proprietário do estabelecimento de bar denominado “Good Idea”, José da Costa Parente, o qual foi objecto da informação jurídica que seguidamente se transcreve:- “INFORMAÇÃO - Analisada a exposição apresentada pelo proprietário do estabelecimento de bar denominado “GOOD IDEA“, sito na Rua Prior do Crato, nº 58, r/c, desta cidade de Viana do Castelo, cumpre-me informar o seguinte: Embora o proprietário do estabelecimento em questão tenha apresentado um ensaio acústico, no

qual os valores apresentados não eram superiores aos 10 dB(A) estabelecidos por lei como limite máximo para este tipo de estabelecimento, o facto é que as reclamações continuaram a surgir; Perante esse facto e porque estavam em causa princípios constitucionalmente consagrados, nomeadamente o de qualidade de vida, na vertente do seu descanso nocturno, do seu bem estar físico e mental, a Câmara Municipal deliberou no sentido de se realizar novo ensaio acústico; Ensaio acústico esse que foi realizado no dia 22.03.2001 e 25.03.2001; Constatou-se nesse ensaio acústico, que o estabelecimento em questão não cumpria com os limites máximos admissíveis, os quais como foi referido são de 10 dB(A); Perante esse facto a Câmara Municipal deliberou reduzir o horário de funcionamento do estabelecimento em questão para as 22 horas; Cumpre agora ao seu proprietário realizar obras no sentido de isolar o estabelecimento de modo a que os níveis de ruído sejam reduzidos para valores inferiores aos 10 dB(A); Só após esse isolamento é que se deverá realizar novo ensaio acústico; Ensaio acústico esse que e salvo melhor opinião, deverá ser feito novamente pelo **Instituto de Soldadura e Qualidade**. Face ao exposto, não se deverá realizar qualquer ensaio acústico sem que o proprietário do prédio comprove que isolou o estabelecimento de forma a diminuir o ruído produzido pelo funcionamento do mesmo, **pelo que a sua pretensão deverá ser indeferida, mantendo-se assim a deliberação que reduziu o horário de funcionamento do estabelecimento em questão, para as 22 horas.** (a) Vitor Pereira.” Em face do conteúdo da transcrita informação, a Câmara Municipal deliberou indeferir a reclamação apresentada e confirmar a deliberação já tomada. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a Vice Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Lains, José Meleiro, Branco Morais, Neiva de Sá. **REGRESSO DO PRESIDENTE DA CÂMARA:-** Quando os trabalhos iam neste ponto regressou o Presidente da Câmara passando de

imediatamente a presidir a reunião. **(10) REGIME DE TOLERÂNCIA DE PONTO – EXTENSÃO AOS**

SERVIÇOS ESSENCIAIS:- A Vereadora Flora Silva apresentou o parecer jurídico a seguir transcrito, que mereceu a sua prévia concordância:- “PARECER - Face ao parecer solicitado pela Exm^a Vereadora da Área de Administração Geral, no que diz respeito à pretensão formulada pelo funcionário Manuel José de Sousa Reis Fernandes, “Concessão de Tolerância de Ponto”, convém primeiro dizer o seguinte:- O funcionário em questão, presta serviço na Central de Comunicações dos Bombeiros Municipais de Viana do Castelo. Serviço esse assegurado por 6 funcionários. Sendo esse serviço realizado por três turnos, a saber:- 1º 08h00m às 13h00m; 2º 13h00m às 20h00m, e; 3º 20h00m às 08h00m. O turno da tarde é o único que é assegurado por 2 funcionários. Cumpre-me pois, agora, emitir o seguinte parecer:- A questão de fundo, na pretensão formulada pelo funcionário, consiste em saber se este tem direito ou não ao gozo de um dia, pelo facto de por imposição do serviço, prestar trabalho num dia de “Tolerância de Ponto“. A “Tolerância de Ponto” não se integra no conceito de feriado, sendo esta para todos os efeitos considerada como um dia útil. Sendo assim, a “Tolerância de Ponto” é considerada como um benefício concedido aos funcionários e agentes do Estado, dos institutos públicos e dos serviços desconcentrados da administração central. Benefício esse que se traduz na concessão de um dia, ou meio dia, ou melhor, na dispensa de comparência ao serviço nesse dia, ou meio dia. No entanto, a “Tolerância de Ponto”, não implica o encerramento de todos os serviços, isto porque há serviços que não podem encerrar. Serviço esse que é prestado pelo funcionário em questão. Não encerrando todos os serviços, convém saber o que poderá acontecer àqueles que o prestam nesse dia de “Tolerância de Ponto”. Pagamento desse dia, como trabalho extraordinário? a) Concessão de um outro dia? b) Não concessão de qualquer outro dia? **Quanto ao referido na alínea a):-** Não há qualquer dúvida,

pois sendo o dia de “Tolerância de Ponto” considerado como um dia útil, não há lugar ao pagamento de horas extraordinárias. No entanto se o funcionário trabalhar para lá do horário para ele estabelecido, aí já terá direito ao pagamento de horas extraordinárias. **Quanto ao referido na alínea b):** Podemos dizer que em alguns Despachos Ministeriais, essa situação foi prevista:- “... 3 - *Sem prejuízo da continuidade e qualidade dos serviços a prestar, os dirigentes máximos dos serviços promoverão a dispensa do dever de assiduidade dos funcionários e agentes dos serviços e organismos referidos no nº 2 (... serviços e organismos de outros ministérios que, por razões de interesse público, devam manter-se em funcionamento naquele dia, ...) em dia ou dias a fixar oportunamente.*” - documento que se junta sob o nº1. Nesse sentido, podemos dizer também que, a Câmara Municipal em alguns casos salvaguardou essa situação:- “... *determino a concessão de tolerância de ponto, em regime opcional, de um dia de folga, para os funcionários dos Serviços Municipais e Municipalizados, por forma a que os serviços se mantenham em funcionamento nas referidas datas.*” - documento que se junta sob o nº 2. Quanto ao referido na alínea c): Podemos dizer que noutros Despachos Ministeriais, nada se diz sobre esse assunto, o mesmo se passando com as Ordens de Serviço desta Câmara Municipal-documentos que se juntam sob o nº 3. Pelo que se assim for, os funcionários que são obrigados a prestar serviço ficam prejudicados em relação aos que gozam a “Tolerância de Ponto”, pois não gozam de qualquer regalia. Isto porque, enquanto uns estão a gozar o dia de “Tolerância de Ponto” e porque tal dia é considerado como um dia útil, estão a ganhar como se estivessem a trabalhar, auferindo inclusivé o subsídio de alimentação, os que são obrigados a trabalhar por imposição do serviço, não podem receber por aquele trabalho horas extraordinárias. Constatando-se assim que ao adoptar o referido na alínea c), os funcionários que eram obrigados a prestar serviço por imposição do serviço, estariam a ser prejudicados em relação àqueles que gozam o dia de “Tolerância de Ponto”. Face ao referido nas

três alíneas, verifica-se que o único caso que trata os funcionários e agentes do Estado, dos institutos públicos e dos serviços desconcentrados da administração central e da Câmara Municipal, de uma forma igual é o referido na alínea b). Princípio este que perfilho, e que penso ser o mais justo, já que desta forma não se criam situações de desigualdade e de injustiça perante os funcionários e isto porquê? Porque, sendo o dia de “Tolerância de Ponto” considerado como um dia útil, que dizer que quem é dispensado nesse dia, para além de não estar a trabalhar, está a ganhar como se o fizesse, tendo inclusivé direito ao subsídio de alimentação. Enquanto que, os que estão a trabalhar, não beneficiam de qualquer regalia. Podemos mesmo dizer que estes estão a ser prejudicados em relação aos que gozam a “Tolerância de Ponto”. Sendo que, desta forma, não estamos a tratar os trabalhadores/funcionários de uma forma igual, isto porque estamos a beneficiar uns em detrimento de outros. Ora, prescreve a Constituição da República que, *“os órgãos e agentes administrativos ... devem actuar, no exercício das suas funções, com respeito pelos princípios da igualdade, da proporcionalidade, da justiça, da imparcialidade e da boa fé.”* - cfr. artigo 266º, nº 2. Por outro lado e nesse sentido, podemos também dizer que no direito do trabalho vigora o princípio mais favorável ao trabalhador. Assim, por razões de justiça, igualdade e coerência, parece-me mais justo atribuir o gozo de um outro dia, aos funcionários que prestam serviço no dia de “Tolerância de Ponto”, de acordo com as características do serviço. Dia esse que, para além de não poder por em causa o normal funcionamento do serviço, deverá ser determinado pelo Dirigente do Serviço. No que diz respeito há aplicação retroactiva. A retroactividade, na verdadeira acepção da palavra, quer dizer que em relação a um determinado facto jurídico, os seus efeitos se irão produzir “para trás”. No caso em apreço, desde que se aceite como válida a concessão de um dia de folga aos funcionários que prestem serviço em dia de “Tolerância de Ponto”, também se poderá aceitar que se aplique retroactivamente esse efeito e isto porquê?

Porque esta será mais favorável ao funcionário. Por outro lado e nesse sentido podemos dizer que alguns Despachos Ministeriais, bem como uma Ordem de serviço da Câmara Municipal, se referem ao gozo de um outro dia. No entanto, os efeitos retroactivos no caso em apreço, poderão por em causa o próprio funcionamento do serviço, isto porque, não será só este funcionário a ter esse direito e isto entenda-se se for aceite este parecer, mas também os outros funcionários que prestam serviço, não só na Central dos Bombeiros Municipais, como também os próprios Bombeiros Municipais e outros serviços que prestem serviço (por imposição) nesse dia de “Tolerância de Ponto”. Constata-se assim que, não poderemos aplicar retroactivamente esse efeito, isto porque se assim fosse estaríamos a lesar os interesses da própria autarquia, pois com essa medida poderíamos por em causa a gestão dos próprios serviços. Embora, no caso em apreço a retroactividade fosse a medida mais favorável ao funcionário, a mesma poderia por em causa a organização e gestão dos serviços, pelo que não haverá lugar há retroactividade - artigo 128 n° 2 al a) do C.P.A.. Prestação de um Serviço Essencial. No que concerne a esta questão, não há qualquer dúvida de que o funcionário em questão presta um serviço essencial, isto porque este faz parte integrante (embora como funcionário administrativo), da Central de Comunicações dos Bombeiros Municipais de Viana do Castelo. Sendo a presente situação prevista no artigo 6° n° 2 alínea h) do Decreto-Lei 187/88, de 27.05. Por último, Convém referir que esta situação nunca foi invocada na Câmara Municipal de Viana do Castelo, no entanto em outros organismos esta situação já foi discutida, tendo estes decidido sempre a favor dos funcionários, ou seja, Esses organismos, concluíram que os funcionários que eram obrigados a prestar serviço nos dias de “Tolerância de Ponto”, tinham direito ao gozo de um outro dia. **CONCLUSÃO** - A “Tolerância de Ponto” para todos os efeitos é considerada como um dia útil. Sendo um dia útil, os que a gozam (Tolerância de Ponto), estão a auferir a sua remuneração como se estivessem a prestar serviço efectivo, auferindo

também o respectivo subsídio de alimentação. O que quer dizer que, directa ou indirectamente, os que são obrigados a prestar serviço, por desempenharem funções num serviço que tem de ser assegurado, estão a ser prejudicados. Isto porque não gozam de qualquer regalia, não podendo sequer receber uma remuneração extraordinária pela prestação de trabalho nesse dia de “Tolerância de Ponto”. Pelo que e em minha opinião, o mais justo seria conceder o gozo de um outro dia a esses funcionários. Aliás, situação essa muitas vezes acautelada nos Despachos Ministeriais e em pelo menos uma Ordem de Serviço desta Câmara Municipal. Pelo que, por razões de igualdade, justiça e coerência, a Câmara Municipal deveria permitir aos funcionários que são obrigados a prestar serviço efectivo em dias de “Tolerância de Ponto”, o gozo de um outro dia. Dia esse que, depois de concedido pela Câmara Municipal, deveria ser determinado pelo Dirigente do Serviço de modo a não prejudicar o normal funcionamento do serviço. Este é o meu parecer. (a) Vitor Pereira”. A Câmara Municipal, tendo em atenção as conclusões do transcrito parecer, bem como a prática administrativa que resulta dos despachos ministeriais e resoluções do Conselho de Ministros proferidos ultimamente, deliberou, com efeitos reportados á deliberação tomada na reunião de 24 de Abril findo, aprovar, para vigorar também para futuro, a extensão do gozo da tolerância de ponto aos serviços essenciais, em dia ou dias, a fixar oportunamente pelos dirigentes máximos dos respectivos serviços, sempre sem prejuízo da continuidade e qualidade dos serviços a prestar. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Lains, José Meleiro, Branco Morais, Neiva de Sá. **(11) APOIO À REALIZAÇÃO DO ENCONTRO**

DIOCESANO DE JOVENS – VIANA JOVEM:- Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – APOIO À REALIZAÇÃO DO**

ENCONTRO DIOCESANO DE JOVENS – VIANAJOVEM - Realizou-se no dia 20 de Maio o 1º Encontro Diocesano de Jovens – VianaJovem – que reuniu no Estádio Manuela Machado (local de concentração) e na Basílica e Monte de Stª Luzia (local das cerimónias litúrgicas e da festa-convívio) cerca de 5.000 jovens em jornada de festa e reflexão sobre o papel da juventude no mundo de hoje. Havendo necessidade de um considerável apoio logístico, proponho se atribua um subsídio de 100.000\$00, ao Secretariado Diocesano de Pastoral Juvenil/Seminário Diocesano de Viana do Castelo, destinado a cobrir despesas de montagens e aluguer do som e publicidade. (a) Flora Passos Silva". A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Lains, José Meleiro, Branco Morais, Neiva de Sá.

(12) SERVIÇOS SOCIAIS DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS – ATRIBUIÇÃO DE

SUBSIDIO:- Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – SERVIÇOS SOCIAIS DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO** - Os Serviços Sociais da Câmara Municipal vão realizar, no dia 6 de Julho, o passeio anual dos filhos dos associados a Santiago de Compostela. Prevendo-se uma elevada participação e atendendo à lotação dos nossos autocarros, proponho se atribua um subsídio de 350.000\$00, para aluguer do autocarro e comparticipação nas despesas de alimentação. (a) Flora Passos Silva". A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Lains, José Meleiro, Branco Morais, Neiva de Sá.

(13) SOCIEDADE PORTUGUESA DE ESCLEROSE MÚLTIPLA – SUBSIDIO À DELEGAÇÃO

DE VIANA DO CASTELO:- Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – SOCIEDADE PORTUGUESA DE ESCLEROSE MÚLTIPLA – SUBSÍDIO À DELEGAÇÃO DE VIANA DO CASTELO** - Vai a Delegação de Viana do Castelo da Sociedade Portuguesa de Esclerose Múltipla realizar, nos dias 22 e 23 de Junho, o passeio dos doentes a Fátima, sendo o grupo constituído por doentes que vivem da pensão mínima. Assim, proponho se atribua um subsídio de 200.000\$00 destinado a apoiar o aluguer do autocarro e compartilhar as despesas de alojamento. (a) Flora Passos Silva". A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Lains, José Meleiro, Branco Morais, Neiva de Sá. **(14)**

ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIOS – JUNTA DE FREGUESIA DE AMONDE E ASSOCIAÇÃO DE

REFORMADOS DE DARQUE:- Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – JUNTA DE FREGUESIA DE AMONDE – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO** - Realizando-se em Julho o habitual passeio anual dos cerca de 70 reformados da freguesia de Amonde a Fátima, proponho se atribua um subsídio de 75.000\$00, à Junta de Freguesia que o organiza, destinado a compartilhar as despesas de transporte. Mais proponho se atribua á Associação dos Reformados de Darque um subsidio de 50.000\$00 destinado a apoiar a festa-convívio em honra de S. João. (a) Flora Passos Silva". A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando

presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Lains, José Meleiro, Branco Morais, Neiva de Sá. **(15) APOIO À 3ª ARTEMAIO E**

HOMENAGEM A FILIPE FERNANDES:- Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – APOIO À 3ª ARTEMAIO E HOMENAGEM A FILIPE FERNANDES** - Realizou-se no dia 15 de Maio o XXI Encontro dos Antigos Alunos da Escola Técnica de Viana do Castelo promovido pela respectiva Associação de cujo programa constam, entre outras actividades, a 3ª Exposição ARTEMAIO patente no Museu Municipal de 19 de Maio a 3 de Junho, a homenagem ao jornalista Filipe Fernandes e a edição da revista anual. Reconhecendo o interesse sócio-cultural desta realização, proponho se atribua um subsídio de 125.000\$00 à A.A.E.T.E.C. – Associação dos Antigos Alunos da Escola Técnica de Viana do Castelo. (a) Flora Passos Silva". A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Lains, José Meleiro, Branco Morais, Neiva de Sá. **(16) APOIO À ÉPOCA BALNEAR DOS JARDINS DE INFÂNCIA:-**

Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA –** Todos os anos lectivos, no final da actividade, a Câmara Municipal e os Jardins de Infância promovem, em estreita cooperação com as Comunidades Educativas locais, a denominada época balnear, que envolve a deslocação para as praias de cerca de 1.000 crianças dos 31 Jardins da rede pública do pré-escolar deste Concelho. Tal iniciativa, além do carácter ludo-pedagógico de que se reveste, encerra em si, uma forte componente de Educação Ambiental e de Educação para a Saúde. Tendo presente a necessidade de criar as condições que potenciem a

concretização de tal iniciativa, proponho seja atribuída uma dotação global de 1.475 contos aos 30 jardins que constam da lista em anexo cujos montantes resultam da conjugação dos factores: distância, número de crianças e capacidade de agrupamento entre estabelecimentos.

JARDIM DE INFÂNCIA	Nº DE ALUNOS	TOTAL POR JARDIM
Areosa – Meio	45	50.000\$00
Cardielos – Outeiro	26	50.000\$00
Carreço – Montedor	50	40.000\$00
Carvoeiro - Carvalhos	36	60.000\$00
Darque - Sr ^a Oliveiras	85	90.000\$00
Deão - Laboreira	21	45.000\$00
Deocriste - Outeiro	20	45.000\$00
Freixiero - Ribeiro	11	25.000\$00
Geraz do Lima St ^a Leocádia	22	40.000\$00
Geraz do Lima St. ^a Maria - Gândara	15	40.000\$00
Lanheses - Granja + Casal Maior	36	65.000\$00
Mazarefes - Ferrais	32	50.000\$00
Meixedo - Balteiro	15	45.000\$00
Montaria - Espantar	14	40.000\$00
Moreira Geraz - Passagem	17	50.000\$00
Mujães - Paço	25	55.000\$00
Nogueira - Igreja	23	50.000\$00
Outeiro - Alem do Rio	23	45.000\$00
Portela Suzã - Outeiro	20	45.000\$00
Serreleis - Moreno	25	50.000\$00
Subportela - Cortegaça	25	50.000\$00
Torre - Igreja	25	50.000\$00
Viana nº 2 Monserrate	80	85.000\$00
Meadela - Igreja	38	70.000\$00
Meadela - Calvário	50	70.000\$00
Vila Franca - Calvário	45	75.000\$00
Vila Fria - Rua	25	45.000\$00
Vila Nova de Anha - Anha	44	50.000\$00
TOTAL	974	1.475.000\$00

(a) Flora Passos Silva". A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Lains, José Meleiro, Branco Morais, Neiva de Sá.

(17) PEQUENAS OBRAS DE BENEFICIAÇÃO NAS ESCOLAS:- Pela Vereadora Flora Passos

Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – PEQUENAS OBRAS DE BENEFICIAÇÃO NAS ESCOLAS** - Prosseguindo a sua política de melhoria e requalificação dos edifícios escolares e no âmbito de frutuosa parceria com as Juntas de Freguesia, propõe-se sejam atribuídas às Juntas e para os fins referenciados, as verbas que constam da lista que se segue e cujo valor global é de 4.357.903\$00. De igual modo se propõe apoiar os projectos educativos bem como a reposição de bens furtados em assaltos aos estabelecimentos de educação, no valor global de 205.000\$00.

ENTIDADE	OBJECTO	APOIO
Junta de Freguesia de Cardielos	Fecho do alpendre e vedação do Jardim de Infância	1.600.000\$
Junta de Freguesia de Susã	Pintura de edifício	1.500.000\$
Junta de Freguesia de Meadela	Construção de armazém Escola+Jardim de Infância	582.000\$
Junta de Freguesia de Meixedo	Pintura/recuperação do edifício (incêndio)	350.000\$
Junta de Freguesia de Moreira	Reparação do parque infantil+Trabalhos efectuados salão paroquial (Escola e Jardim de Infância)	325.903\$
TOTAL		4.357.903\$

Apoios a disponibilizar com a realização de trabalhos

ENTIDADE	OBJECTO	APOIO
Escola da Avenida/Viana	Participação no II Encontro	25.000\$
Escola nº 3 – Monserrate	Participação no II Encontro	25.000\$
Jardim Inf. Monserrate	Participação no II Encontro	25.000\$
Jardim Inf. Torre	Reposição de bens furtados	50.000\$
Junta de Freguesia de Deocriste	Reposição de bens furtados	80.000\$
Escola 1º Ciclo Monserrate	Ligação em rede	121.300\$
Total		326.300\$

(a) Flora Passos Silva". A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Lains, José Meleiro, Branco Morais, Neiva de Sá.

(18) APOIO À REALIZAÇÃO DAS XI JORNADAS DE ARTE POPULAR DE MONSERRATE

E ÀS FESTAS E ROMARIAS DO CONCELHO DE VIANA DO CASTELO:- Pela Vereadora Flora

Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – APOIO**

À REALIZAÇÃO DAS XI JORNADAS DE ARTE POPULAR DE MONSERRATE E ÀS FESTAS E ROMARIAS DO CONCELHO DE VIANA DO CASTELO - As romarias e festas populares do concelho de Viana do Castelo em honra dos santos padroeiros de cada freguesia, para além de constituírem momentos de consagração de fé cristã das suas gentes, são também e cada vez mais uma mostra festiva da cultura identitária que se quer promover, do espírito criativo e empreendedor das várias associações e comissões de festas de cada freguesia, bem como momentos privilegiados de encontro e convívio social da comunidade originária incluindo o emigrante. Reconhecendo o papel sócio-cultural e afectivo das festas populares e o seu contributo para o imaginário turístico desta região, proponho se atribua os seguintes subsídios às Comissões de Festas e/ou Juntas de Freguesia que formularam o seu pedido e às que vierem a fazê-lo posteriormente, de acordo com os mesmos critérios.

FREGUESIA	FESTA/ROMARIA	DATA	2001
Afife	Sr ^a da Lapa	13/15 Julho	75.000\$00
Alvarães	Festas da Santa Cruz	24/27 Maio	600.000\$00
Areosa	S. Mamede	24/26 Agosto	150.000\$00
Barroselas	S. Pedro	28 Junho-1 Julho	400.000\$00
Cardielos	N. Sr ^a do Amparo	13/20 Maio	200.000\$00
Carreço	Sr ^a . da Graça	12/15 Agosto	200.000\$00
Carvoeiro	St ^a Ana e St. António	27/29 Julho	150.000\$00
Castelo Neiva	Sr ^a . da Guadalupe	24/27 Agosto	
Chafé	Sr ^a . do Alivio e Sr ^a Milagres	6/9 Setembro	200.000\$00
Chafé -Amorosa	N. Sr ^a Bonança	10/15 Agosto	
Darque	Sr ^a . das Areias	2/5 Agosto	150.000\$00
Darque	Sr ^a . Saúde/S. Sebastião	6/8 Agosto	400.000\$00
Deão	Sr. dos Aflitos/S. Sebastião	31 Agosto 1/4 Set.	
Deocriste	Sr ^a . do Crasto e Sr. Milagres	29/30 Abril-1 Maio	150.000\$00
Geraz do Lima St ^a Maria	Feiras Francas (1)	23/27 Agosto	75.000\$00
Geraz Lima Moreira	N. Sr ^a das Candeias	3/5 Agosto	75.000\$00
Geraz Lima Moreira	Sr. dos Passos	25/27 Maio	150.000\$00
Geraz Lima St ^a Leocádia	Sr ^a . da Guia e S. Bento	6/8 Julho	150.000\$00

Geraz Lima Stª Maria	Stª. Bárbara (1)	14/16 Julho	
Geraz Lima Stª. Maria	S. Sebastião N. Srª. Necessidades (1)	19/21 Janeiro	75.000\$00
Lanheses	Sr. do Cruzeiro	19/22 Julho	300.000\$00
Mazarefes	Srª. das Boas Novas	19/22 - 28 e 29 Abril	200.000\$00
Mazarefes	S. Simão e S. Bento	13/15 Agosto	
Meadela	Stª. Cristina	3/5 Agosto	600.000\$00
Monserrate	Josés de Monserrate	19 Março	75.000\$00
Monserrate	N. Srª das Candeias	30 Jan. 1 e 2 Fev.	75.000\$00
Montaria	S. Lourenço	9/10 Agosto	50.000\$00
Montaria	Stª Bárbara	28/29 Agosto	150.000\$00
Montaria	S. Mamede e S. Frutuoso	4/5 Agosto	50.000\$00
Mujães	Corpo de Deus	13/15 Junho	150.000\$00
Neiva - S. Romão	Stª. Ana	3/5 Agosto	150.000\$00
Neves	Neves Auto Floripes	3/8 Agosto	300.000\$00 300.000\$00
Nogueira	N. Srª Conceição Rocha	8/10 Junho	200.000\$00
Nogueira	Srª Rosário e S. Cláudio	6/8 Outubro	
Outeiro	S. José, Stº Ant.º e Srª Rosário	27/29 Abril	200.000\$00
Perre	Srª. das Dores Cortejo Tabuleiro Segredo Aberto	26/29 Julho	250.000\$00 50.000\$00
Portela Suzã	Stº António/Srª Emigrantes Auto Stº António	10/13 Agosto	150.000\$00 75.000\$00
Portuzelo	Stª. Marta	10/12 Agosto	600.000\$00
Serreleis	S. Pedro	27/30 Junho -1 Julho	150.000\$00
Stª Maria Maior	Srª Necessidades	7 a 10 Setembro	
Stª Maria Maior	S. João de Arga	27 Agosto	
Subportela	S. João Novo Auto S. João	23/25 Junho	150.000\$00 120.000\$00
Torre	Srª. do Corporal	18/23 Abril	150.000\$00
Torre	Sr. Socorro e Srª das Dores	10/12 Agosto	75.000\$00
Vila de Punhe	S. Sebastião/St. Ant.º/Stª Eulália	27/30 Julho	150.000\$00
Vila Franca	Rosas	11/14 Maio	600.000\$00
Vila Franca	Srª. Conceição	7/8 Dezembro	75.000\$00
Vila Fria	S. Martinho e St. António	3/7 Agosto	
Vila Mou	Srª. da Encarnação	30/31 Maio - 1/4 Junho	150.000\$00
Vila Nova de Anha	S. Tiago, Stº Ant.º e S. José	19/22 Julho	400.000\$00
TOTAL.....			9.145.000\$00

(1) Subsídio a pagar à Junta de Freguesia de Stª Maria de Geraz do Lima

Mais proponho que às Festas dos Santos Populares, para além do apoio logístico, se atribuam os seguintes subsídios:

FREGUESIA	FESTA	ATRIBUIR A	DATA	APOIO 2001
Monserrate	Marchas da Ribeira Jornadas Arte Popular	J.F.	02-30 Junho	400.000\$00 300.000\$00
Monserrate	Fundação José Pedro	Fundação	Julho	400.000\$00
Stª Marta Portuzelo	Marchas Populares da Romé	Comissão Organizadora Festa Stº António	13-17 Junho	150.000\$00
TOTAL				1.250.000\$00

Realizando-se o Desfile das Marchas Populares do concelho, no último fim de semana de Junho, na cidade, proponho que a todos os grupos participantes adultos se atribua um subsídio de 150.000\$00 e aos grupos infantis um subsídio de 75.000\$00, destinados a compartilhar os custos das fantasias e adereços das respectivas marchas. (a) Flora Passos Silva". A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Lains, José Meleiro, e os votos contra dos Vereadores Branco Morais, Neiva de Sá que referiram discordar não dos critérios estabelecidos e aprovados por esta Câmara Municipal mas sim da sua aplicação. **(19) 1ª FEIRA E FESTA DA EDUCAÇÃO/2ª ENCONTRO**

PEDAGÓGICO NORTE DE PORTUGAL – GALIZA E DIA INTERNACIONAL DA CRIANÇA:-

Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

"**PROPOSTA** – 1ª FEIRA E FESTA DA EDUCAÇÃO/2º ENCONTRO PEDAGÓGICO NORTE DE PORTUGAL –GALIZA E DIA INTERNACIONAL DA CRIANÇA - De 21 de Maio a 2 de Junho decorre, no concelho de Viana do Castelo um conjunto de iniciativas integradas na Semana da Criança para cujo programa se congregou a participação em parceria de várias instituições (pelouros da Educação e Ambiente da Câmara Municipal, Instituto das Comunidades Educativas, Escola EB 2,3 de Frei Bartolomeu dos Mártires, Escola Superior de Educação do

I.P.V.C., Escola Superior de Enfermagem de Viana e Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho), na perspectiva da construção de uma rede de solidariedade entre projectos que, afirmando a criança como centro de todo o processo educativo e agente de desenvolvimento local, possa induzir políticas educativas que valorizem os saberes e os patrimónios locais e entendam a educação como acto de cultura e cidadania.

Do programa consta:

1. De 22 a 27 de Maio – Pavilhão da A.I.M – 1ª Feira-Festa da Educação e 2º Encontro Pedagógico Norte de Portugal Galiza que integra:

- Uma Exposição dos projectos e materiais pedagógicos desenvolvidos por 19 escolas básicas, 14 jardins de infância, 3 institutos do ensino superior e 3 escolas profissionais;
- Uma Feira de Artesanato participada por 13 artesãos;
- Diversos ateliers (bordados, caroças, palmitos, espantalhos, estuque, teares, reciclagem de papel, etc.), envolvendo actores das comunidades locais;
- Uma Ludoteca, espaço Euro e educação rodoviária, animados por técnicos autárquicos e técnicos da prevenção rodoviária portuguesa;
- Animação (ginástica, patinagem, teatro, música, malabaristas, marionetas, desfiles de moda e traje tradicional, contos, etc.);
- Conferências e Debates por crianças para as crianças;
- Conferências Norte de Portugal/Galiza, com Professores do território de referência;
- Mini Feira do Livro e de Produtos Multimédia.

(Espera-se o envolvimento de mais de 3.000 crianças e jovens).

2. De 27 de Maio a 1 de Junho – nos jardins de infância – Teatro Infantil “A Pipa e a Flor”, pelo Grupo Brasileiro de Teatro do Grande Urso Navegante, S. Paulo-Brasil.

3. De 19 a 31 de Maio – no Aterro Sanitário da Resulima/Vila Fria – Workshop “O Parafuso Perdido no Aspirador”, com alunos da escola EB 2, 3 Carteadado Mena (território educativo de intervenção prioritária) orientados pelo escultor sonoro João Ricardo.
4. 1 de Junho – Dia da Criança – no Aterro Sanitário “Concerto pela Orquestra Ecológica”, dirigida pelo escultor sonoro João Ricardo.
5. De 4 a 8 de Junho – Acção ecológica nas escolas urbanas “Uma Árvore só para ti”, iniciativa da Viana Polis.
6. Dia 5 de Junho – Dia do Ambiente – na Biblioteca Municipal – lançamento da página Web da Ecoteca.

Nos Antigos Paços do Concelho – Ateliers Ambiente pela A.P.P.A.C.D.M.

Para a concretização destas actividades, proponho autorização de despesas até 2.250.000\$00 destinados a cobrir os custos inerentes. (a) Flora Passos Silva". A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Lains, José Meleiro, Branco Morais, Neiva de Sá. **(20) APOIO À REALIZAÇÃO DO VI FESTIVAL DE**

TEATRO DO EIXO ATLÂNTICO - FESTEIXO:- Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA – APOIO À REALIZAÇÃO DO VI FESTIVAL DE TEATRO DO EIXO ATLÂNTICO – FESTEIXO - O Teatro do Noroeste, Companhia Residente de Viana do Castelo, no Teatro Municipal Sá de Miranda, vai realizar a VI Edição do Festeixo – Festival de Teatro do Eixo Atlântico, de 2 a 22 de Junho, com o apoio do Ministério da Cultura e da Associação do Eixo Atlântico. Para este Festival, cujo orçamento ronda os 14.000.000\$00, está prevista a participação de Companhias de grande prestígio internacional e nacional, estando garantida a presença do Centro Dramático

Nacional de Madrid, companhia institucional do estado espanhol, para a abertura do festival com a peça “Cemitério de Automóveis”. Participam ainda no Festeixo outras companhias de grande prestígio nacional entre as quais a Companhia de Teatro Maria Vitória; a Companhia Teatral do Chiado e a Companhia Trigo Limpo, encerrando o festival no dia 22 uma coprodução de 5 companhias (Fitei, Centro Dramático Galego, Companhia de Teatro de Braga e Teatro do Noroeste) intitulada “Mar Revolto”. De 2 a 22 de Junho, o Teatro Municipal Sá de Miranda será palco de 9 peças, das quais 3 são espanholas e 1 de coprodução luso-galaica. Reconhecendo a importância deste festival no panorama cultural vianense e a sua afirmação no espaço luso-galaico e espanhol, proponho se atribua um subsídio de 3.500.000\$00 ao Teatro do Noroeste destinado a compartilhar os custos da organização, ficando a cargo da companhia toda a promoção e encargo de pessoal. (a) Flora Passos Silva". A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Lains, José Meleiro, Branco Morais, Neiva de Sá. **(21) ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS:-** A Câmara Municipal deliberou introduzir as seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor:- **REFORÇOS E INSCRIÇÕES:-**
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: 01 - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL: CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA:
01.02.01 – Deslocações e Ajudas de Custo – 2.000.000\$00; 01.02.03 – Vestuário e Artigos Pessoais – 1.000.000\$00; 09.05.08 – Outro – 1.000.000\$00; **CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: 02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL: CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA:** 03.05 – Consumos de Secretaria – 5.000.000\$00; 09.06.07 – Informática – 5.000.000\$00; **CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: 03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS: CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA:** 04.03.02 – Outros – 1.000.000\$00; 04.09.04 – Seguro Mat. Transporte e Maquinaria – 2.000.000\$00; 04.09.07 – Outras Aquisições – 5.000.000\$00; 09.03.05.01 – Educação Pré Escolar/Jardins de Infância –

30.000.000\$00; 09.04.01.01 – Passagens de nível e desniveladas – 5.000.000\$00; 09.04.07.02 – Construção/Beneficiação de E.M. e C.M – 70.000.000\$00; 09.05.02 – Obras – 30.000.000\$00;

CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: 04 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO: CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: 03.02 – Combustíveis e Lubrificantes – 1.000.000\$00; 03.06 – Outros – 5.000.000\$00; 04.09.02 – Animação Cultural – 10.000.000\$00; 04.09.07 – Outras Aquisições – 5.000.000\$00; 09.06.08 – Oficinas – 5.000.000\$00; 09.06.13 – Outros – 2.000.000\$00;

CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: 05 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO: CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: 03.06 – Outros – 2.000.000\$00. **CONTRAPARTIDAS - ANULAÇÕES**

(TOTAIS E PARCIAIS) E OUTRAS: CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: 01 – ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL: CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: 07.04 – Outras – 5.000.000\$00; **CLASSIFICAÇÃO**

ORGÂNICA: 03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS: CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA:- 09.03.05.02 – Ensino Básico – 1 Ciclo – 50.000.000\$00; 09.04.04.03 – Parque da cidade – 48.000.000\$00;

CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: 04 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO: CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA:- 02.01.01 – Educação – 5.000.000\$00; 05.01.01.02 – Acção Social Escolar – 10.000.000\$00; 05.01.03.02.06 – Encargos com Pessoal Auxiliar – 5.000.000\$00; 05.01.03.02.07 – Outras Transferências – 14.000.000\$00; **CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: 05 - DEPARTAMENTO DE**

URBANISMO: CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA:- 09.06.11 – Mobiliário – 20.000.000\$00; 09.07.01 – Plano Director Municipal – 10.000.000\$00; 09.07.02 – Planos de Pormenor – 20.000.000\$00. Esta

deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Lains e José Meleiro e a abstenção dos Vereadores Branco Morais, e Neiva de Sá, pelos motivos que invocaram a propósito de idêntica deliberação tomada na reunião realizada em 1 de Fevereiro do ano findo. **(22)**

DESPACHOS PROFERIDOS NO USO DOS PODERES DELEGADOS:- O Presidente da Câmara deu a esta conhecimento dos despachos de adjudicação de vários fornecimentos e empreitadas de

obras públicas, proferidos por si e pelo Vereador em quem subdelegou, no período que mediou desde a última reunião camarária. Por último, foi deliberado ratificar, nos termos e ao abrigo do número 3 do artigo 68º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, o despacho proferido pelo Presidente da Câmara, em 10 de Maio corrente, pelo qual adjudicou a empreitada de reabilitação do caminho municipal 1172 e 1172-2, entre Perre e Portuzelo, á firma Aurélio Martins Sobreiro & Filhos, S.A, pelo preço de 166.950.763\$00, a que acresce o IVA á taxa legal em vigor. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Lains, José Meleiro, Branco Morais, Neiva de Sá.

(23) PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:- Encerrada a ordem de trabalhos, foi fixado um período de intervenção aberto ao público, não se tendo qualquer intervenção. **(24)**

APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:- Nos termos do número 4 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da presente reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Lains, José Meleiro, Branco Morais, Neiva de Sá. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas treze horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.